

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Histórico – Revisões**

Data	Versão	Descrição	Autor
08/01/2020	1.0	Revisão do documento	Alex

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD1/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Diretoria de Tecnologia da Informação**

Responsável pela demanda: Rafael Morais da Cunha	Matrícula/SIAPE: 2178256
E-mail:Rafael.morais@ifpi.edu.br	Telefone: <b>(86) 31311414</b>
Fonte de Recursos: Reitoria	Data: 08/01/2020

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

Nome: Rafael Morais da Cunha	Matrícula/SIAPE: 2178256
Cargo: Analista de TI	Lotação: DRT/DTI
E-mail:Rafael.morais@ifpi.edu.br	Telefone: <b>(86) 31311414</b>

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na SGD IN 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Teresina, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rafael Morais da Cunha

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Nome do Projeto: Aquisição de Firewall Next Generation			
ID	Objetivos Estratégicos do Requiritante	ID	Necessidade prevista no PDTIC/ Plano Anual de Contratação (PAC)
OE10	Adequar infraestrutura para desenvolvimento das ações do IFPI.	NI.05	Aquisição de equipamentos de TIC (Impressoras, computadores, tablet, notebooks, servidores de rede, appliance de firewall, nobreak, accesspoint, controladora wireless, storage, gateway FXO/FXS e telefone IP, etc.)
		NI.04	Padronização da infraestrutura mínima para os Campus.
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA			
<p>Conforme a tecnologia avança, os hackers também avançam e encontram novas maneiras de invadir redes públicas ou privadas para roubar ou sequestrar arquivos e dados pessoais ou corporativos. Os criminosos virtuais atingiram tal ponto de ousadia que chegam a manter estes arquivos reféns até que a pessoa ou corporação pague um resgate pela devolução deles.</p> <p>Um simples acesso à internet pelos membros do IFPI pode sujeitá-los a riscos de trazerem para a rede local softwares mal-intencionados (malwares) que podem causar interrupção do funcionamento dos computadores e, conseqüentemente, a interrupção de serviços administrativos executados pelos usuários da rede.</p> <p>Um sistema de firewall de próxima geração funciona como um filtro eletrônico que examina o tráfego da rede sinalizando quais operações de transmissão e recebimento de dados têm a possibilidade de serem executadas em determinado momento, garantindo a integridade e a segurança dos dados pessoais ou</p>			

corporativos. Além disso, o firewall evita que os usuários acessem conteúdos ilícitos, protegendo contra ameaças originárias deste tipo de conteúdo.

O firewall de próxima geração, além de impedir que hackers ou softwares mal-intencionados obtenham acesso indevido a uma rede ou computador através da Internet, também impede que um computador propague um software mal-intencionado para outros computadores.

Uma das principais motivações para a execução deste projeto são as ameaças emergentes e muitas vezes direcionadas à ambientes públicos. Tem sido notícia frequente nas mídias, campanhas de ataques do tipo Ransomware a empresas públicas e privadas, que utilizam de uma técnica que criptografa dos dados da vítima, seja servidor ou estação de trabalho, para extorquir financeiramente o alvo solicitando um resgate ou até mesmo fazendo uso indevido das informações ilegalmente obtidas.

Atualmente a solução de firewall do IFPI é muito básica, ou seja, limitada em termos de recursos de identificação de tráfego e tampouco proteção de quaisquer tipos de ameaças que podem vir a causar transtornos ao órgão. Outro ponto a ressaltar é o não atendimento por parte do IFPI ao Marco Civil da Internet. A adequação de um sistema de firewall de próxima geração apresenta-se como ponto crucial para que o Instituto proteja e garanta a integridade da sua rede de dados e de seus usuários.

#### **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

<b>ID</b>	<b>Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC</b>
<b>1</b>	Maior visibilidade do tráfego de rede, possibilitando a detecção e proteção em tempo real contra ameaças;
<b>2</b>	Controle de utilização da rede, sendo possível a aplicação de filtros e bloqueios conforme perfil de usuários, controlando de forma granular a utilização dos recursos;
<b>3</b>	Proteção do ambiente de rede contra worms, vírus, malwares

	entre outras pragas virtuais, atendendo às exigências do Marco Civil da Internet;
4	Geração de relatórios dos acessos realizados por IP, grupo ou usuário nas seguintes formas: diário, semanal, mensal ou período selecionado;
5	Criação de políticas de proteção da rede de computadores contra ataques de hackers através do bloqueio de programas de compartilhamento de dados (P2P), fechamento de portas não utilizadas controlando a banda de internet a fim de evitar abusos em sua utilização;
6	Regras de bloqueio e liberação de portas de serviços TCP e UDP por grupo ou usuário;
7	Filtro de conteúdo URL, bloqueando acesso a sites indesejados de conteúdo ilícito e bloqueio de aplicações;
8	Administração centralizada de todos os firewalls para melhor gestão de logs e visualização de informações do tráfego da rede (relatórios).

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Diretor de Tecnologia da Informação para providências.

Teresina, 08 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Eduilson Livio Neves da Costa Carneiro

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Paulo Alex dos Santos Maranhão	Matrícula/SIAPE: 1263948
Cargo: Analista de TI	Lotação: DRT/DTI
E-mail: pauloalex.maranhao@ifpi.edu.br	Telefone: <b>(86) 31311414</b>
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na SGD IN 01/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.	
Teresina, 08 de janeiro de 2020.	
_____ Paulo Alex dos Santos Maranhão	

ENCAMINHAMENTO E PARECER
Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
Em conformidade com o art. 11, § 1º e 2º da SGD IN 01/2019, encaminha-se a <autoridade competente da Área Administrativa>, que deverá:
<ol style="list-style-type: none"><li>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</li><li>II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</li><li>III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no Art. 2º, IV.</li></ol>
Teresina, 08 de janeiro de 2020.
_____ Eduilson Livio Neves da Costa Carneiro

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA	
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Leonardo de Macedo Carvalho	Matrícula/SIAPE: 1808241
Cargo: Assistente em Administração	Lotação: DCONFIN
E-mail: leocarvalho@ifpi.edu.br	Telefone: <b>(86) 31311456</b>
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na SGD IN 01/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.	
Teresina, 08 de janeiro de 2020.	
_____ Leonardo de Macedo Carvalho	

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE
O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.
<b>Equipe de Planejamento da Contratação:</b>
<i>Integrante Requisitante: Rafael Moraes da Cunha</i>
<i>Integrante Técnico: Paulo Alex dos Santos Maranhão</i>
<i>Integrante Administrativo: Leonardo de Macedo Carvalho</i>
Conforme o art. 29, § 8º da SGD IN 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
Teresina, 08 de janeiro de 2020.
_____ Paulo Borges da Cunha